



**DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Aprova o Manual de Auditoria Interna – MAI para o ano de 2021, no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e objetivando a otimização na operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO competir à Unidade Central de Controle Interno – UCCI exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 474/2012; e

CONSIDERANDO que o Manual de Auditoria Interna – MAI é o documento que orienta os trabalhos de auditoria e facilita sua execução pelos auditores no cumprimento das determinações legais aplicáveis a matéria.

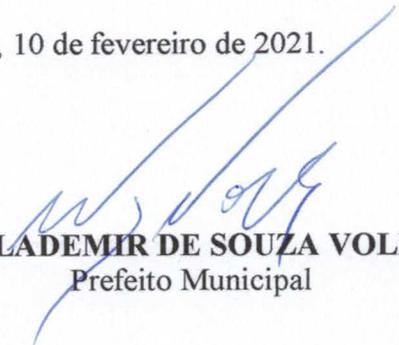
**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica aprovado o **Manual de Auditoria Interna – MAI** elaborado pela Unidade Central de Controle Interno que tem o objetivo de definir os conceitos, planos de trabalho, organização, formas de planejamento e execução das ações de auditoria e controle, essenciais ao desenvolvimento dos serviços de auditoria, visando à padronização de procedimentos e disciplinar as atividades de auditoria no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

**Art. 2º** – A Unidade Central de Controle Interno do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados de que trata o **Manual de Auditoria Interna – MAI** aprovado pelo presente Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 10 de fevereiro de 2021.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0488/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1 de 8

**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Wladimir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Procurador Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Chefe de Gabinete:**

**Controlador Interno:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração (Interino) :** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edénir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clénio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:**

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9 9600-8055

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Energisa:** 67 3243-1014

**Sanesul:** 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti -DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.8
ATOS DO PREVDIB.....	pag.8

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Aprova o Manual de Auditoria Interna – MAI para o ano de 2021, no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências...**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e objetivando a otimização na operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO competir à Unidade Central de Controle Interno – UCCI exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 474/2012; e

CONSIDERANDO que o Manual de Auditoria Interna – MAI é o documento que orienta os trabalhos de auditoria e facilita sua execução pelos auditores no cumprimento das determinações legais aplicáveis a matéria.

DECRETA

Art. 1º – Fica aprovado o Manual de Auditoria Interna – MAI elaborado pela Unidade Central de Controle Interno que tem o objetivo de definir os conceitos, planos de trabalho, organização, formas de planejamento e execução das ações de auditoria e controle, essenciais ao desenvolvimento dos serviços de auditoria, visando à padronização de procedimentos e disciplinar as atividades de auditoria no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º – A Unidade Central de Controle Interno do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados de que trata o Manual de Auditoria Interna – MAI aprovado pelo presente Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Dois Irmãos do Buriti-MS, 10 de fevereiro de 2021.**  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIAS

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2021.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Osvaldo da Silva Andrade	466.286.301-53	Assistente	DAS-05	Sec. Administração
Mayra Licia Rios Oliveira	019.784.711-06	Diretor de Departamento	DAS-03	Sec. Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/02/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

**Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de fevereiro de 2021.**  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
**Prefeito Municipal**  
**Dois Irmãos do Buriti-MS**

### MANUAIS

#### MANUAL DE AUDITORIA INTERNA

**DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS**  
**FEVEREIRO/2021**

#### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. FINALIDADE DA AUDITORIA INTERNA	2
3. OBJETIVO E OBJETO DA AUDITORIA INTERNA	3

4. NORMAS AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A UCCI DO MUNICÍPIO	4
5. PROCEDIMENTO E TÉCNICAS DE AUDITORIA	4
6. TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO	4
7. TIPOS	DE
5	AUDITORIA
7.1. Auditoria de Gestão	5
7.2. Auditoria Operacional	5
7.3. Auditoria Contábil	5
7.4. Auditoria Especial	6
8. TÉCNICAS DE AUDITORIAS	6
8.1. Inspeção Física	6
8.2. Confirmações Externas ou Circularização	6
8.3. Exame da Documentação Original	7
8.4. Conferências de Cálculos	7
8.5. Exame de Registros Contábeis	7
8.6. Entrevistas (Indagação Escrita ou Oral)	8
8.7. Exame de Livros e Registros Auxiliares	8
8.8. Correlação entre as Informações Obtidas	8
8.9. Observação das Atividades	8
8.10. Prova Seletiva ou Amostragem	8
8.11. Amostragem Probabilística ou Estatística	9
8.12. Amostragem não Probabilística ou Subjetiva	9
9. NORMAS DE COMUNICAÇÕES DE RESULTADOS	9
9.1. Nota Técnica	9
9.2. Súmula	9
9.3.	Relatório
10	AUDITORIAS
10. PLANEJAMENTO	DE
10	AUDITORIAS
10.1. Plano Anual de Auditoria Interna	10
10.1.1. Auditorias Planejadas	10
10.1.2. Auditorias Extraordinárias	11
11. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA	12
11.1. Fase de Planejamento	12
11.1.1. Matriz de Planejamento	12
11.2. Fase de Execução	13
11.2.1. Desenvolvimento dos trabalhos de campo	13
11.2.2. Elaboração da Matriz de Achados	14
11.3. Elaboração do Relatório de Auditoria	15
11.3.1. Estrutura do Relatório de Auditoria	15
11.4. Plano de Providências	16
11.5. Comunicação dos Resultados de Auditoria	17
11.6. Monitoramento dos Resultados de Auditoria	17
12. PAPÉIS DETRABALHO	17
ANEXO I – MODELO DE NOTA TÉCNICA	18
ANEXO II – MODELO SÚMULA DE AUDITORIA	19
ANEXO III – MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS	20
ANEXO IV – MODELO DE MATRIZ DE ACHADOS	21
ANEXO V – MODELO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO	22

#### 1. INTRODUÇÃO

Este Manual de Auditoria Interna tem o objetivo de definir os conceitos, planos de trabalho, organização, formas de planejamento e execução das ações de auditoria e controle, essenciais ao desenvolvimento dos serviços de auditoria, visando à padronização de procedimentos e disciplinar as atividades de auditoria no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

O objetivo do manual é orientar os trabalhos e facilitar sua execução pelos auditores, sem pretender esgotar os assuntos aqui abordados, permanecendo aberto a uma constante manutenção evolutiva, buscando melhorias e atualizações contínuas em face de alterações na legislação e das demandas da sociedade.

O Termo "Auditoria Interna" diferencia a auditoria realizada pela própria Administração, das auditorias contratadas, denominadas externas ou independentes, e das exercidas pelos órgãos de controle externo, quais sejam, o Poder Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas, o Poder Judiciário e os Administrados. No âmbito do processo de mudança das relações entre Governo e sociedade e da reforma da administração pública, que vem evoluindo para uma gestão orientada para resultados, a auditoria assume uma condição estratégica no ciclo da gestão pública.

A Unidade Central de Controle Interno do Município - UCCI visa o aperfeiçoamento do desempenho da Administração Pública, busca o aprimoramento na utilização dos recursos públicos e o avanço no sistema de controle e gestão de processos de trabalho, de contratos e demais ajustes firmados, com o intuito de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle do governo, de forma a assistir a governança na consecução de seus objetivos estratégicos.

A auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento de processos de